



COMUNICADO ÀS COMARCAS DO INTERIOR
Reformulação do fluxo de análise e liberação de recursos financeiros

A Coordenação de Unidades Descentralizadas – CDESC informa às Comarcas do Interior que, está promovendo a reformulação dos procedimentos de controle relacionados às solicitações de descentralização e liberação de recursos financeiros, com o objetivo de fortalecer os mecanismos de controle interno, padronizar a instrução processual e conferir maior segurança jurídica e administrativa às contratações realizadas pelas Unidades Gestoras.

No âmbito do novo procedimento, todas as solicitações encaminhadas passarão por conferência prévia, abrangendo, entre outros aspectos:

- a regularidade e a suficiência das peças processuais apresentadas;
- a compatibilidade do elemento de despesa indicado;
- a adequação dos valores solicitados;
- a correta identificação do processo administrativo destinado à execução da despesa;
- o cumprimento da documentação inicial previamente estabelecida no fluxo de instrução processual;
- o correto preenchimento da Solicitação de Provisão Orçamentária (SPO), sendo **obrigatória** a indicação do número do processo SEI correspondente, bem como a aposição da data e da assinatura do responsável pela solicitação;
- a apresentação da cotação de preços devidamente instruída com a documentação de habilitação da empresa cotada, contendo todos os dados cadastrais necessários à sua identificação, em conformidade com as exigências do fluxo processual e da legislação aplicável.

Ressalta-se que a ausência de qualquer um dos requisitos acima impedirá a conclusão da análise técnica e, conseqüentemente, a liberação dos recursos, até que a instrução processual seja devidamente regularizada.

Dessa forma, a liberação dos recursos somente será efetivada após a indicação do respectivo processo SEI e a confirmação de que os autos se encontram devidamente instruídos com os documentos preliminares exigidos, conforme orientações já transmitidas pela CDESC e em conformidade com o fluxo institucional vigente.



Para as solicitações submetidas ao rito ordinário, o prazo estimado para disponibilização dos recursos será de até **72 (setenta e duas) horas**, contado do recebimento da demanda completa e regularmente instruída.

Nas situações de natureza emergencial, devidamente justificadas, especialmente aquelas relacionadas à realização de sessões do Tribunal do Júri, à execução de reparos urgentes e inadiáveis de engenharia ou a outras ocorrências que possam comprometer a continuidade dos serviços ou o regular funcionamento da unidade, a análise e a liberação dos recursos serão realizadas de forma prioritária e imediata, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

A adoção desse procedimento visa aperfeiçoar o controle das despesas públicas, assegurar a correta classificação orçamentária, reduzir inconsistências processuais e garantir que todas as contratações atendam aos requisitos legais e documentais necessários, inclusive para sua posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável.

Nesse sentido, reforça-se a necessidade de que todas as Comarcas observem rigorosamente o fluxo institucional vigente, promovendo a inclusão, desde o início do processo administrativo, de toda a documentação obrigatória para a instrução da contratação, evitando diligências, devoluções e atrasos na liberação dos recursos financeiros.

Com o propósito de auxiliar as Unidades Gestoras na correta instrução dos processos, será disponibilizado **ainda hoje um minicurso** contendo o passo a passo da instrução processual, no qual serão apresentados cada um dos documentos exigidos, sua finalidade, a ordem correta de inserção nos autos e as principais orientações para evitar inconsistências durante a análise técnica.

A colaboração das Comarcas é fundamental para o fortalecimento da governança administrativa, da transparência, da conformidade das contratações públicas e da eficiência na aplicação dos recursos disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Atenciosamente,

Salvador, 06 de Agosto de 2026.

RUÃ DA SILVA MARQUES

Coordenador das Unidades Descentralizadas
Diretoria de Serviços Gerais/ Secretaria de Administração